## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°:	0500894-51.2013.8.26.0037				
Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano					
Exequente:	xequente: Prefeitura do Municipio de Araraquara				
Executado:	Tab Constr e Empr Imob Ltda				
	-				
	<u>CONCLUSÃO</u>				
Em 7 de agosto de 2	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda				
_	le Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.				
O Escrevente	·				
Visto	c				
V 15tO	5.				
Ante	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito				
	do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do				
CPC.					
-	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.				
Provio (Bacenjud/Renajud/So	dencie-se, se o caso, a liberação de constrições				
	ca-se guia de levantamento em favor do executado.				
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal				
manifestada pelo exec					
	e-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias				
	no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.				
	o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. quir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas				
_	gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,				
-	para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.				
P.R.I					
<b>A</b> mana	guara 07 da agosta da 2019				
Arara	quara, 07 de agosto de 2018.				
DOCUMENTO ASSIN	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME				
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA				
	<u>DATA</u>				
Em / /	, recebi estes autos em cartório.				
	tivo				
2					

Em/,	recebi es	stes auto	s em	cartório
O Agente Administrati	ivo			